



LEI MUNICIPAL Nº. 308/2011, de 11 de outubro de 2011.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR LOTE DE TERRENO NO PERIMETRO URBANO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CAMARA MUNICIPAL** decretou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições do inciso XXIII, art. 9º, da lei Organica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno no perímetro urbano de São João das Missões, para munícipe, a seguir qualificado:

§ 1º – **VANIZE DA PAIXAO DE SOUZA RIBEIRO**, documento de identidade, n. 14.314.478 SSPMG, inscrita no CPFMF 071.512.592-62; lotes 17 e 18, situados na quadra 08, bairro Tupã, São João das Missões/MG.

§ 2º - O imóvel ora doado, foi objeto de permuta de terrenos na passagem da Joana Lopo Ribeiro, objeto de desapropriação para criação do Bairro Tupã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ganiente do Prefeito Municipal de São João das Missões, aos 11 dias do mês de outubro de 2011.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial de Coordenação
Geral das Políticas Públicas